

## FICHA PRODUTO

### Seguro Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais

#### Produto

Entende-se como acidente de trabalho o acontecimento súbito que ocorre no exercício da actividade laboral ao serviço da empresa ou instituição que provoque ao trabalhador lesão ou danos corporais de que resulte incapacidade parcial ou total, temporária ou permanente para o trabalho, ou ainda a morte.

#### Segmento Alvo

O Seguro Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais destina-se a:

- Pequenas, médias e grandes empresas (trabalhadores por conta de outrem);
- Trabalhadores independentes.

#### Vantagens

- Reparação dos danos sofridos durante a actividade laboral;
- Acesso a uma Rede prestigiada de prestadores clínicos;
- Regularização de sinistros de forma atempada e com o máximo rigor e eficácia;
- Rapidez no processo de subscrição;
- Cumprimento da disposição legal.

#### Coberturas

O Seguro de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais possui duas modalidades, que de acordo com o estipulado nas suas Condições Particulares, garante para cada modalidade as seguintes coberturas:

Coberturas	Seguro Completo	Seguro de Pensões
Custos com acidentes	X	X
Assistência clínica e cirúrgica	X	
Assistência medicamentosa e farmacêutica	X	
Hospitalização	X	X
Incapacidade Temporária Absoluta c/ internamento hospitalar Absoluta domiciliária Subsídio por incapacidade	X	
Incapacidade Permanente Absoluta Temporária Pensão provisória Pensão por morte	X	X
Despesas de transporte	X	
Morte do trabalhador seguro	X	X
Funeral	X	

X - Incluído

## Exclusões

Além dos acidentes excluídos pela legislação aplicável, não ficam, em caso algum, abrangidos pelo presente contrato:

- As doenças profissionais quando não contratadas;
- Os acidentes devidos a distúrbios laborais, tais como assaltos, greves e tumultos;
- Os acidentes devidos a actos de terrorismo e de sabotagem, rebelião, insurreição, revolução e guerra civil;
- Os acidentes devidos a invasão e guerra contra país estrangeiro (declarada ou não) e hostilidades entre nações estrangeiras (quer haja ou não declaração de guerra) ou de actos bélicos provenientes directa ou indirectamente dessas hostilidades;
- As hérnias com saco formado;
- A responsabilidade por quaisquer multas que recaiam sobre o Tomador de Seguro por falta de cumprimento das disposições legais.

Ficam excluídos do presente contrato os acidentes de trabalho de que seja vítima o Tomador de Seguro, quando tratar de uma pessoa física, bem como todos aqueles que não tenham com o Tomador de Seguro um contrato de trabalho, salvo os administradores e gerentes se estiverem especificamente identificados no contrato.

Não conferem direito às prestações previstas nesta Apólice as incapacidades judicialmente reconhecidas como consequência da injustificada recusa ou falta de observância das prescrições clínicas ou cirúrgicas ou como tendo sido voluntariamente provocadas, na medida em que resultem de tal comportamento.

## Tipo de Produto

- Prémio Fixo
  - Ideal para empresas que tenham um número reduzido de trabalhadores e que tenham uma elevada rotatividade
- Prémio Variável
  - O preço é variável e calculado de acordo com as folhas de férias enviados periodicamente pela entidade patronal

## Duração do Contrato

- Por Ano e Seguintes
  - Contratos anuais automaticamente renovados desde que não haja qualquer indicação em contrário
- Contrato Temporário
  - Prazo acordado por períodos que não excedam os 12 (doze) meses (não prorrogáveis). Porém a aceitação deste tipo de contratos depende de decisão prévia dos Serviços

## Procedimentos em caso de Sinistro

Ocorrido um acidente, a vítima ou os familiares beneficiários legais, devem fazer o seguinte:

- Encaminhar o Sinistrado à clínica mais próxima para a prestação dos primeiros socorros;
- A entidade empregadora deve participar à empresa seguradora no prazo não superior a 8 (oito) dias úteis;
- Participar verbalmente ou por escrito nas 72 horas seguintes, à entidade empregadora ou a pessoa que represente na direcção dos serviços, se for o caso, salvo se estas o presenciarem ou dele vierem a ter conhecimento no período acima compreendido;
- Se o estado da vítima ou outra circunstância, devidamente comprovada, não permitir a participação em 72 horas após o acidente, o prazo fixado contar-se-á a partir da cessação do impedimento.

### Documentos a apresentar à Seguradora

- Participação de Sinistro devidamente preenchida (assinatura e carimbo da empresa);
- Bilhete de Identidade do colaborador;
- Apólice de Seguro válida;
- Despesas médicas (caso o colaborador tenha sido assistido fora da rede de prestadores).

### Formas de Pagamento

- O pagamento do Seguro pode ser efectuado por:
  - Pagamento à Cobrança (TPA);
  - Multibanco (referência multicaixa);
  - Transferência Bancária;
  - Débito Directo.
- Periodicidade
  - Mensal;
  - Trimestral;
  - Semestral;
  - Anual.

### Documentação

- Para a subscrição
  - Proposta de Adesão;
  - Alvará da Empresa;
  - Folha salarial.
- Para o cliente
  - Apólice;
  - Condições Gerais do Seguro Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais;
  - Factura/Recibo;
  - Participação de Sinistros (caso se aplique).

### Outras Informações

A informação da Ficha de Produto não dispensa a leitura das Condições Gerais do Seguro de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais.

Para mais informações queira contactar o serviço de Apoio ao Cliente da Aliança Seguros +244 923 190 825.